



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

## **EDITAL N. 01/2019**

### **PROCESSO SELETIVO 2019.1**

A Direção Geral da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, instituição de ensino reconhecida pela Portaria 273 de 18 de abril de 2016, mantida pela Sociedade Regional de Educação e Cultura Ltda. – SOREC, em conformidade com os artigos 44, II, e 51 da Lei n. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com a Portaria do MEC n. 391/2002, com o Decreto n. 5.773, de 9 de Maio de 2006, com a Portaria Normativa do MEC n. 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 com o Regimento Geral Institucional, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de inscrições para o Processo Seletivo 2019.1 para ingressantes no primeiro semestre letivo de 2019.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo 2019.1 será realizado pela Comissão de Vestibular – COVEST da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

##### **2.1. Do período e forma de inscrição**

2.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/09/2018 a 20/11/2018, exclusivamente, através do site institucional da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED ([www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br)).

2.1.2. O encerramento das inscrições ocorrerá às 23h59min (horário local) do dia 20/11/2018.

2.1.3. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia 21/11/2018, observando o horário de funcionamento da rede bancária.

##### **2.2. Do valor da inscrição**

2.2.1. O valor da inscrição no processo seletivo será de R\$ **30,00** (Trinta reais).

##### **2.3. Dos dados necessários para realizar a inscrição**

2.3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com a qualificação completa (nome, sexo, estado civil, data de nascimento,



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

profissão, número da carteira de identidade, número do cadastro de pessoa física, filiação, endereço completo, endereço eletrônico e telefone).

## **2.4. Do cancelamento da inscrição**

2.4.1. A inscrição será cancelada quando o candidato:

- a) Houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;
- b) Houver realizado duas inscrições.

## **2.5. Das disposições finais sobre a inscrição**

2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato informará o interesse em outro curso oferecido pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, como 2ª (segunda) opção de curso.

2.5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas neste Edital.

2.5.3. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados através da internet.

2.5.4. Seleção pela nota do ENEM: a Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED reserva até 10% (dez por cento) das vagas dos cursos para candidatos que desejam utilizar a avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (anos 2017 e 2018), como critério de classificação para o PROCESSO SELETIVO 2019.1. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site [www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br), realizar a inscrição em formulário próprio disponibilizado eletronicamente (Inscrição pelo Enem), anexando cópia digitalizada do desempenho no Enem em formato Portable Document Format (PDF). Neste caso, o candidato está dispensado da realização da prova, e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho. As notas obtidas no Enem serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do PROCESSO SELETIVO 2019.1 da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED. Para fins de aproveitamento dos resultados do Enem, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na redação e não tenham



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

zerado as provas objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias.

### 3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Os cursos oferecidos, quantidade de vagas oferecidas e autorização para funcionamento dos cursos estão descritos na tabela abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>PORTARIAS</b>	<b>VAGAS</b>
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Vespertino	Autorizado pela Portaria SERES nº 306, de 20 de Maio de 2014, publicada no D.O.U. de 21/05/14.	50
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado Noturno	Autorizado pela Portaria SERES nº 306, de 20 de Maio de 2014, publicada no D.O.U. de 21/05/14.	50
Ciências Contábeis Bacharelado Noturno	Autorizado pela Portaria SERES nº 620, de 22 de Novembro de 2013, publicada no D.O.U. de 25/11/13.	50
Educação Física Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 1 de 06 de Janeiro de 2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012.	50
Enfermagem Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Enfermagem Bacharelado Vespertino	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Engenharia Civil Bacharelado Noturno	Autorizado pela Portaria nº 215, de 23 de Junho de 2016, publicada no D.O.U. de 24/06/2016.	50
Engenharia Civil Bacharelado Vespertino	Autorizado pela Portaria nº 215, de 23 de Junho de 2016, publicada no D.O.U. de 24/06/2016.	50
Engenharia Elétrica Noturno	Autorizado pela Portaria SERES nº, de 622 de 04 de Setembro de 2015 publicada no D.O.U. de 08/09/2015.	50
Engenharia Elétrica Vespertino	Autorizado pela Portaria SERES nº, de 622 de 04 de Setembro de 2015 publicada no D.O.U. de 08/09/2015.	50



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

Farmácia Noturno	Portaria MEC/SESu nº. 830 de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 19/12/2016.	50
Fisioterapia Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Medicina Veterinária Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Medicina Veterinária Bacharelado Integral	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Odontologia Bacharelado Integral	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Odontologia Bacharelado Noturno	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº. 820 de 30 de Dezembro de 2014, publicada no D.O.U. em 02/01/2015.	50
Psicologia Noturno	Reconhecimento pela Portaria SERES nº 267, de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.	100

#### 4. DOS LOCAIS DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

4.1. Os cursos serão oferecidos pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED nas seguintes unidades:

- a) Unidade Sede: localizada na Avenida Cuiabá, n. 3.087, Bairro Jardim Clodoaldo, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia;
- b) Unidade I: localizada na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, n. 2.070, Bairro Jardim Eldorado, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

#### 5. DAS PROVAS

##### 5.1. Do local das Provas

5.1.1 As provas serão aplicadas na FACIMED - Unidade **SEDE**: localizada na Avenida Cuiabá, n. 3087, Bairro Jardim Clodoaldo, na Cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

## 5.2. Da prova objetiva

5.2.1. A prova objetiva abrangerá os conteúdos básicos da matriz curricular nacional do Ensino Médio.

## 5.3. Da prova subjetiva (redação)

5.3.1. A prova subjetiva será composta de uma redação abrangendo tema da atualidade.

## 5.4. Da estrutura e composição da prova

5.4.1. O caderno de prova será composto de 50 (cinquenta) questões objetivas e campo específico para prova de redação.

5.4.2. A composição do caderno de prova, divisão do número de questões por disciplinas e pontuação, seguirá o disposto na tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Língua Estrangeira	5	1	5
Matemática	10	2	20
Biologia	5	1	5
Física	5	1	5
Química	5	1	5
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Subtotal	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>80</b>
Redação	***	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>100</b>

5.4.3. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de 50 (cinquenta) questões, com 4 (quatro) alternativas cada, identificadas pelas letras “A”, “B”, “C” e “D”, das quais apenas uma corresponde à alternativa correta, tendo como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos.

5.4.4. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um dos campos referentes à alternativa correta na folha de respostas.

5.4.5. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

proceder em conformidade com as instruções nela contidas e em conformidade com o disposto neste Edital.

5.4.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas objetivas ou da folha de redação por erro do candidato.

5.4.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

5.4.8. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as regras deste Edital ou com as instruções da folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.9. A prova de redação, de caráter eliminatório e obrigatório, deverá conter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas, e tem como pontuação máxima 20 (vinte) pontos.

5.4.10. A prova de redação não poderá ser zerada pelo candidato, pois caso seja, acarretará a eliminação deste do processo seletivo.

## **6. DA DURAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas (objetiva e redação) terão duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 25/11/2018, no horário das 14h00min as 18h00min (horário local).

6.2. O candidato tomará conhecimento da sala de realização da prova objetiva e de redação por meio da lista que será divulgada no dia 22/11/2018 as 16h00min no site institucional com o número de inscrição, nome do candidato e o número da sala.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação do seu local de realização de prova e o comparecimento ao local com antecedência de 1 (uma) hora do horário determinado para aplicação.

6.4. O acesso do candidato ao local de prova será das 13h00min as 13h50min, quando os portões de acesso serão, impreterivelmente, fechados.

6.5. Não será permitida a entrada do candidato no local de realização da prova após o fechamento dos portões de acesso.

6.6. Para acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

6.7. Só serão aceitos como documento de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento; Título de Eleitor; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); Carteira de Estudante; Carteira de Sócio de qualquer agremiação *SmartCard*; Crachá, carteira funcional sem valor de identidade; protocolos de solicitação de documentos, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, fotocópias, mesmo que autenticadas.

6.9. Para realização da prova, o candidato deve utilizar caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

6.10. Recomenda-se ao candidato no acesso à sala de prova, só portar os objetos necessários à realização da prova.

6.11. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, *iPod*, *tablets*, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, “chaveiro eletrônico” utilizado para realizar transações bancárias, *paggers*), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos.

6.12. Aparelhos de telefonia celular, *tablets*, *iphones* e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas e, ainda assim, não podendo ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização da prova, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização da prova, devendo permanecer junto aos demais pertences sob a sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.13. A permanência mínima do candidato no ambiente de aplicação da prova será de 1h00min (uma hora).





FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

6.14. A saída do candidato levando o Caderno de Prova só será permitida a partir das 17h00min.

## **7. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

7.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá:

- a) Especificar o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional que necessitará, conforme apresentado no próprio formulário de inscrição;
- b) Encaminhar laudo médico (digitalizado) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

7.2. O atendimento da necessidade especial ou recurso especial de que necessite o candidato fica condicionado à disponibilidade e possibilidade da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

8.1. O gabarito preliminar será publicado a partir das 20h00min do dia de aplicação da Prova, no site institucional ([www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br)) da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova deverá protocolizá-lo no dia 27/11/2018, das 08h00 as 16h00 no site institucional da Facimed ([www.facimed.edu.br](http://www.facimed.edu.br)), conforme modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

9.2. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, objetivo e apresentar argumentos consistentes.

9.3. Não é cabível recurso da prova de redação, seja do tema, dos critérios de correção utilizados, critérios de avaliação ou qualquer outra impugnação.

9.4. Não será aceito recurso via postal, fax e (ou) correio eletrônico.





FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

9.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, apresentados em formulário diferente do modelo padrão ou com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s) serão indeferidos.

9.6. Se do exame de algum recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

9.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

9.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

9.9. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DO GABARITO OFICIAL**

10.1. O gabarito oficial será publicado até o dia 27/11/2018, as 21h00 no site institucional da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

11.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, respeitada a sua 1ª (primeira) opção e no limite das vagas oferecidas.

11.2. A 2ª(segunda) opção será utilizada depois de encerradas as matrículas dos candidatos aprovados em 1ª (primeira) opção, caso haja vagas remanescentes.

11.3. Em caso de empate no total de pontos obtidos, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que, na ordem:

- a) Obter maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota na disciplina de Matemática;
- c) Obter maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- d) O candidato de maior idade.

11.4. O candidato que for beneficiado no processamento do desempate pelo critério de maior idade, deverá apresentar no ato da matrícula a certidão de



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

nascimento para validação do procedimento. Constatada qualquer divergência entre a data informada e a constante na certidão de nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado mesma nota.

11.5. Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações abaixo:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) Chegar após o fechamento do portão;
- d) Não comparecer para realizar as provas;
- e) Deixar em branco as provas;
- f) Afastar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluí-la;
- g) Deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas;
- h) Não devolver qualquer folha de respostas ou ausentar-se da sala portando-a, mesmo tendo assinado a lista de presença;
- i) Ausentar-se da sala portando o caderno de prova, antes do horário permitido;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou na folha de respostas;
- k) For flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das provas;
- l) Cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas.

11.6. A lista de aprovados e classificação geral será emitida eletronicamente e publicada até as 22h00 do dia 28/11/2018 no site institucional da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

11.7. O ingresso nos cursos de graduação será mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos e períodos indicados neste Edital.



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

11.8. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED poderá, após a finalização da chamada de todos os candidatos, oferecer o Vestibular Agendado.

## **12. DA MATRÍCULA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

12.1. O prazo para os candidatos aprovados em 1ª (primeira) chamada realizarem a matrícula será o período de 30/11 a 10/12/2018, das 8h00min as 20h00min, na Central de Atendimento ao Acadêmico da Unidade Sede da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

12.2. O candidato ou seu representante que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso, independentemente de notificação.

12.3. No ato da matrícula o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com o responsável financeiro, devendo entregar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar o original e uma cópia simples);
- b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (apresentar o original e uma cópia simples );
- c) Carteira de Identidade – RG (apresentar o original e uma cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e uma cópia simples);
- e) Uma fotografia (tamanho 3x4);
- f) Título de Eleitor (apresentar o original e uma cópia simples);
- g) Certificado Militar (apresentar o original e uma cópia simples);
- h) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos pais (uma cópia simples de cada qual);
- i) Comprovante de Residência do candidato (uma cópia simples).

**Parágrafo Único:** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, deverá estar acompanhado do responsável legal para assinatura do contrato de prestação de serviços.

12.4. Os candidatos classificados segundo o disposto no item 11 deste Edital serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.



FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL – FACIMED  
SOCIEDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – SOREC

12.5. Não serão realizadas convocações individuais por telefone, e-mail, fax ou telegrama para realizar a matrícula. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, observar o prazo de matrícula estabelecido no item 12.1.

12.6. O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula, poderá ser representado por procurador constituído mediante procuração pública com firma reconhecida.

12.7. A vaga originada pelo não comparecimento do candidato, implicará a convocação de candidato imediatamente colocado na lista de classificação, por meio de aviso no site institucional da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED.

12.8. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula do candidato que não tenha o Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos relacionados no item 12.3.

12.9. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do Histórico Escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

12.10. O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos efetivados, e acarretará na exclusão do Processo Seletivo.

12.11. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado de segurança, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, que assumirá todas as consequências dos atos praticados, sem direito a perdas e danos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED se reserva o

direito de não oferecer os cursos que tiverem matrículas em quantidade inferior a 40 (quarenta) discentes. Nesse caso, após a última fase do Processo Seletivo 2019/1, o candidato poderá ser transferido para outro curso ou optar por outro curso com vaga disponível, ou ainda solicitar a devolução das quantias pagas, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais.

13.2. A Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, mediante publicação de Nota Pública ou Aditivo que integrarão para todos os efeitos este Edital.

13.3. A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.4. Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula e demais normas institucionais (portarias, resoluções, regulamentos, instruções, etc.). 13.5. É parte integrante deste Edital, que pela legislação tem força de lei, as orientações contidas no Caderno de Prova e nos Editais, Notas Públicas e Comunicados publicados, referentes a este Processo Seletivo.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular – COVEST.

Cacoal, Estado de Rondônia, 21 de setembro de 2018.



DANIELA SHINTANI  
Diretora Geral da FACIMED